



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 25/2/2019, DODF nº 41, de 27/2/2019, p. 7.
Portaria nº 66, de 27/02/2019, DODF nº 42, de 28/02/2019, p. 13.

PARECER Nº 36/2019-CEDF

Processo nº 084.000446/2017

Interessado: **Escola Técnica de Brasília – ETB**

Aprova o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 13 de julho de 2017, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB, localizado na QS 7, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, trata da aprovação do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica, conforme requerimento à fl. 1.

A instituição educacional, criada em 1992 pela Lei nº 274/1992 – CLDF, de 16 de junho de 1992, teve a última aprovação de Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ofertados, especificamente dos cursos Técnico em Eletrotécnica e de Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Técnico em Telecomunicações e Técnico em Informática – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, por meio da Portaria nº 445/SEEDF, de 1º de outubro de 2009, com fulcro no Parecer nº 196/2009-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos destacam-se:

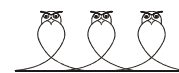
- Requerimento, fl. 1.
- Diligências Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 60 a 65, 69 a 71, 75 a 77, 81 e 82.
- Plano de Curso, fls. 94 a 123.
- Análise do Plano de Curso, fls. 124 a 129.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 130 e 131.

Do Plano de Curso

O Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, fls. 94 a 123, encontra-se em acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e legislação específica vigente, e sua



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



proposta de alteração deu-se com o intuito de reduzir a evasão escolar ao oferecer um curso mais sintonizado com o mundo atual do trabalho e com a adequação do perfil profissional, observadas as necessidades do mercado.

Da análise do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, fls. 94 a 123, cotejado com a análise realizada pela Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 124 a 129, registram-se:

1. Justificativa para oferta do curso: justifica-se a oferta do curso diante da carência de profissionais adequadamente qualificados, na capital federal e entorno, que atuem na elaboração, instalação e manutenção de projetos na área eletrônica.

2. Objetivos do curso: apresenta-se como objetivo geral a formação de profissionais para atuar como Técnico em Eletrônica, visando atender as demandas do mercado de trabalho e promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social da comunidade onde está inserido. Os objetivos específicos são descritos às fls. 99 e 100.

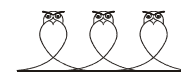
3. Metodologia adotada: o curso é ofertado na modalidade presencial com aulas teóricas e práticas.

4. Requisitos para ingresso no curso: as condições para ingresso são regidas por edital com processo seletivo classificatório, de natureza pública, para candidatos egressos do ensino médio ou que estejam cursando a 2ª série do referido ensino, ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

5. Perfil profissional de conclusão do curso: os perfis profissionais das saídas intermediárias e de conclusão do curso estão de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Dessa forma, o Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, além dos perfis para as qualificações profissionais dadas a partir de saídas intermediárias, deve possuir as seguintes competências ao final do curso:

- desenvolver projetos eletrônicos com microcontroladores e microprocessadores;
- executar e supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos, inclusive de transmissão e recepção de sinais;
- realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos;
- executar procedimentos de controle de qualidade e gestão.

6. Organização Curricular: o curso é ofertado de forma concomitante ou subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, e está estruturado em 3 (três) módulos semestrais, com carga horária total de 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) horas, sendo 1.140 (um mil, cento e quarenta) horas de aulas presenciais e 120 (cento e vinte) horas de estágio supervisionado, conforme matriz curricular acostada à fl. 104. Vale observar que, após conclusão de todos os módulos e do estágio, o aluno receberá o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica, sendo que os módulos possuem pré-requisito entre eles,



necessários para avançar para o módulo seguinte, com saídas intermediárias e qualificação profissional, conforme segue:

- Módulo I: 380 (trezentos e oitenta) horas com saída intermediária e qualificação profissional de Reparador de Circuitos Eletrônicos.
- Módulo I + Módulo II: 760 horas, com saída intermediária e qualificação profissional de Operador em Linha de Montagem de Equipamentos Eletroeletrônicos.

7. Critérios de avaliação: o processo avaliativo do curso estrutura-se na forma A (Apto) e NA (Não Apto), por componente curricular, sendo considerado apto o aluno que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis), observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente curricular. A reprovação em 1 (um) componente curricular implica na retenção do aluno no módulo, podendo prosseguir para o próximo módulo somente quando aprovado em todos os componentes curriculares. O aluno pode realizar a recuperação em, no máximo, 3 (três) componentes curriculares, devendo alcançar, neste caso, o rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) para aprovação.

8. Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso: é realizado ao final do 1º bimestre de cada semestre letivo e/ou em dias previstos no calendário da unidade escolar, sendo disponibilizado na rede interna e na internet para todos os segmentos da unidade escolar.

9. Especificação da infraestrutura: a infraestrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e instalações físicas, equipamentos, mobiliário, consta à fl. 118.

10. Critérios de certificação de estudos e diplomação: será conferido diploma de técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica ao aluno que concluir com aprovação todos os componentes curriculares e o estágio supervisionado, observada a comprovação da conclusão do ensino médio.

11. Relação de professores e especialistas: por se tratar de instituição educacional pública, todos os profissionais são habilitados, concursados ou contratados pelo setor competente da SEEDF, em conformidade com a legislação vigente.

12. Plano de estágio curricular supervisionado: em conformidade com a legislação vigente, o estágio curricular possui carga horária de 120 (cento e vinte) horas, podendo ser iniciado a partir do Módulo II ou subsequente, mediante termo de compromisso celebrado entre o aluno e empresa concedente, mediado por agente de integração, com a intervenção obrigatória do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília.

13. Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores: os critérios constam especificados no Plano de Curso e estão de acordo com a legislação vigente. Podem ser aproveitados componentes curriculares de cursos técnicos de nível médio e/ou superior de áreas/habilitações afins, realizados com êxito pelo aluno, nos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



últimos 5 (cinco) anos, não podendo ultrapassar o total de 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do curso.

Vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 241, de 20 de dezembro de 2018, p. 83, e republicada no DODF Nº 245, de 27 de dezembro de 2018, p. 79, revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da instrução do processo, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados na forma desta normativa até 30 de dezembro de 2020, conforme estabelece seu artigo 233.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB, localizado na QS 7, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo a respectiva matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 19/02/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo único do Parecer nº 36/2019-CEDF
Matriz Curricular

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA				
Curso: Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica				
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais				
Modalidade: Presencial				
Turno: Diurno e Noturno				
MÓDULO	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA
I	1	Eletricidade	2	38
	2	Laboratório de Eletricidade	4	76
	3	Eletrônica Digital	2	38
	4	Laboratório de Eletrônica Digital	4	76
	5	Montagem e Configuração de Microcomputadores	2	38
	6	Lógica Aplicada	2	38
	7	Desenho Técnico CAD	2	38
	8	Organizações e Normas	2	38
TOTAL DO MÓDULO			20	380
Certificado de Qualificação Profissional: Reparador de Circuitos Eletrônicos				
MÓDULO	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA
II	09	Análise de Circuitos	2	38
	10	Laboratório de Análise de Circuitos	2	38
	11	Instalações Elétricas	2	38
	12	Eletrônica Linear I	2	38
	13	Laboratório de Eletrônica Linear I	4	76
	14	Microcontroladores	2	38
	15	Laboratório de Microcontroladores	4	76
	16	Sistemas de Áudio e Vídeo	2	38
TOTAL DO MÓDULO			20	380
Certificado de Qualificação Profissional: Operador em Linha de Montagem de Equipamentos Eletroeletrônicos				
MÓDULO	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA
III	17	Automação e Robótica	2	38
	18	Laboratório de Automação e Robótica	4	76
	19	Eletrônica Linear II	2	38
	20	Laboratório de Eletrônica Linear II	4	76
	21	Segurança Eletrônica	2	38
	22	Sistemas de Comunicação	4	76
	23	Ética e Empreendedorismo	2	38
TOTAL DO MÓDULO			20	380
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS			1.140	
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			120	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1.260	
Observações:				
1. Horário:				
• Matutino: 8h às 12h.				
• Vespertino: 14h às 18h.				
• Noturno: 19h às 23h.				
2. A duração do módulo-aula é de 57 minutos, sendo 20 (vinte) aulas semanais e 4 (quatro) aulas por dia.				
3. A duração do intervalo é de 12 minutos, não computados na carga horária diária.				
3. O Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório pode ser iniciado após a conclusão do Módulo II.				